



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.045/85

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 230.000.000 - (DÜZEN TOS E TRINTA MILHÖES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

61.08462241.04 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 230.000.000

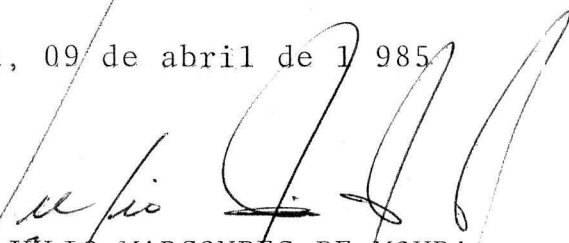
ARTIGO 2º - Acrescente-se aos objetivos da Empresa Municipal de Urbanização de Garça - EMURG, constantes da Lei Municipal nº 1.991/84, de 1º de junho de 1984, mais as seguintes atribuições:

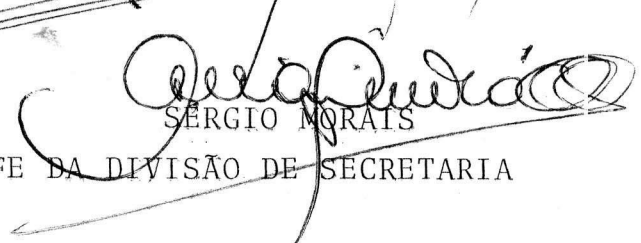
"h) - Execução de arquibancadas e obras complementares do Estádio Municipal "Frederico Platzeck".

ARTIGO 3º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1984.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de abril de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-